

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| <b>LEIS.....</b>        | <b>PÁG. 01</b> |
| <b>DECRETOS .....</b>   | <b>PÁG. 01</b> |
| <b>DESPACHOS .....</b>  | <b>PÁG. 03</b> |
| <b>EXTRATOS .....</b>   | <b>PÁG. 04</b> |
| <b>RESOLUÇÕES .....</b> | <b>PÁG. 05</b> |

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.924, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

"Dispõe sobre o livre acesso de pessoas com idade superior a 65 anos nos eventos promovidos pela Prefeitura de Goiânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pessoas com idade superior a 65 anos (sessenta e cinco) anos tem livre acesso nos eventos culturais e de entretenimento promovidos pela Prefeitura Municipal de Goiânia.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 OLIER ALVES VIEIRA  
 Secretário do Governo Municipal  
 Luiz Antonio Aires da Silva  
 Araken Reis  
 José Eduardo Álvares Dumont  
 César Luís Garcia  
 Jorge Antônio Taleb  
 Jônathas Silva  
 Elias Rassi Neto  
 Elir José de Souza  
 Idalmar Alves de Lima  
 José Guilherme Schwan  
 Uassy Gomes da Silva  
 Humberto Pereira Rocha  
 João Silva Neto

LEI Nº 7.925, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

"Altera a denominação de Escola Municipal Alice Coutinho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal Profª. D. Alice Coutinho, situada na Rua 16 c/1e 2, Qd. 5 - Vila Morais, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL ALICE COUTINHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 OLIER ALVES VIEIRA  
 Secretário do Governo Municipal  
 Luiz Antonio Aires da Silva  
 Araken Reis  
 José Eduardo Álvares Dumont  
 César Luís Garcia  
 Jorge Antônio Taleb  
 Uassy Gomes da Silva  
 Humberto Pereira Rocha  
 José Guilherme Schwan  
 Jônathas Silva  
 Elias Rassi Neto  
 Elir José de Souza

LEI Nº 7.926, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

"Denomina a Praça "CLEUDES SOUZA E SILVA", no Bairro dos Aeroviários".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA CLEUDES SOUZA E SILVA, a praça situada na Quadra 29, entre as ruas 1, 15 e 16, no Bairro dos Aeroviários, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 OLIER ALVES VIEIRA  
 Secretário do Governo Municipal  
 Luiz Antonio Aires da Silva  
 Araken Reis  
 José Eduardo Álvares Dumont  
 César Luís Garcia  
 Jorge Antônio Taleb  
 Jônathas Silva  
 Elias Rassi Neto  
 Elir José de Souza  
 Idamar Alves de Lima  
 José Guilherme Schwan  
 Uassy Gomes da Silva  
 Humberto Pereira Rocha  
 João Silva Neto

DECRETO Nº 2088, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

"Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, modificado pelo artigo 2º, da Lei 6.438, de 31 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Elaboração da Planta de Valores e Tabela de Preços de Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Impostos Sobre Transmissão de Imóveis "Inter-Vivos" - ISTI, para o exercício de 2000, os senhores GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA, Coordenador da Receita Imobiliária; LÁZARO RODRIGUES NAVES, representante da Secretaria Municipal de Finanças; ANTÔNIO UCHÔA SOBRINHO, EVARISTO MARTINS JÚNIOR, GIOVANI ANTONIO BARBOSA, IZIDIO ALVES DE SOUZA, MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PEDRO DA COSTA FREIRE, JACYRA ALVES MENDES, DJALMA COTIGUIBA DE ARAÚJO, EULER IVO VIEIRA, HÉLIO SEIXO DE BRITO JUNIOR, FÁBIO TOKARSKI, SARGENTO PALMERON R. DE SOUZA e ANGELAR. B. COELHO GHANNAN, representantes, respectivamente, das bancadas do PST, PPS, PSD, PL, PTB, PTN, PPB, PT, PDT, PFL, PC DOB, PSDBE PMDB, junto à Câmara Municipal de Goiânia; EDGAR CANSECO ALMANZA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Vereador ANSELMO PEREIRA SOBRINHO, representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG; GERALDO DIAS FILHO, representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis nos Estados de Goiás e Tocantins - SINDIMÓVEIS-GO/TO; ELISIO GONZAGA DA SILVA, representante da Diretoria Sistema Municipal da Defesa do Consumidor - PROCON-GOIÂNIA; EDUARDO LESSA DE BARROS, representante da Secretaria de Estado da Fazenda e MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MORAES, representante da Divisão de Avaliação do Imposto Sobre Transmissão de Imóveis "Inter-Vivos" - ISTI, da Coordenadoria da Receita Imobiliária.

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA, Coordenador da Receita Imobiliária.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar parecer conclusivo até 20 de novembro de 1999, podendo adotar as medidas necessárias

para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - É atribuída a cada membro da Comissão ora instuída, a título de "jeton", gratificação equivalente a 124,67 UFIRs, por sessão efetivamente realizada e frequência comprovada, conforme dispõe a Lei nº 6.489, de 02 de julho de 1987, alterada pela Lei nº 7.376, de 22 de novembro de 1994.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2089, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SANDRA LÍDIA BRAGA DA SILVA do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear ETWART JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 01 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2090, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de

dezembro de 1997, RESOLVE exonerar FÁTIMA APARECIDA GONÇALVER REGO (matrícula 356.247-1); MARCOS GUIMARÃES BOTELHO (matrícula 290.653-1); MARIA AUGUSTA OLIVEIRA FERREIRA (matrícula 301.221-1) e VERA LÚCIA FONSECA PEREIRA (matrícula 367.109-1), do cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, tudo a partir de 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2092, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar a pedido, o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de outubro de 1999:

|   |                |
|---|----------------|
| 1. CAIO CÉSAR DE MACEDO E SILVA         | Mat. 413.941-1 |
| 2. DAVI ANTONIO PERES                   | Mat. 413.976-1 |
| 3. DJALMA MAIA PINHEIRO                 | Mat. 301.787-1 |
| 4. DORIAN CARNEIRO DE A. CARVALHO PINTO | Mat. 174.726-2 |
| 5. EDSON MARQUES DE OLIVEIRA            | Mat. 219.983-3 |
| 6. ELEONIS CAETANO MOREIRA              | Mat. 232.505-1 |
| 7. HELEN LUCY SANTOS                    | Mat. 174.904-2 |
| 8. HÉRCULES EUGÊNIO LEÃO DIAS DOS REIS  | Mat. 350.362-2 |
| 9. JACKSON GONÇALVES TAVARES            | Mat. 366.994-1 |
| 10. JOÃO BATISTA ARAÚJO DE QUEIROZ      | Mat. 426.717-1 |
| 11. KENNEDY GONÇALVES DOS REIS          | Mat. 174.823-2 |
| 12. KERLY GONÇALVES DOS REIS            | Mat. 174.653-2 |
| 13. MARCELO DA SILVAMELO                | Mat. 240.095-1 |
| 14. MARCELO RODRIGUES DE PAULA          | Mat. 174.572-2 |
| 15. MARIA CLEIDES DE CASTRO LEITE       | Mat. 282.561-1 |
| 16. NAZARETH BASTOS DA LUZ              | Mat. 448.175-1 |
| 17. NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA        | Mat. 448168-1  |
| 18. ROBERTO SILVA DE SOUZA              | Mat. 174.850-2 |



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal  
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
Nº 105 - Centro  
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

|  |       |
|--|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/remessas .....  | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... | 40,00 |
| b.3 - Avulso .....                           | 0,50  |
| b.4 - Publicação .....                       | 1,50  |

19. VALÉRIA BAHIANSE CASTELO Mat. 295.175-1  
20. VANESSA ARANTES MOREIRA Mat. 174.580-2

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2093, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MARILEA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de agosto de 1999, e nomear MARIA BERNARDO DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 01 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2094, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LUCIENE CARRILHO DE CASTRO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear VANÚBIA MARTINS DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2095, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de

julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVAREZ DE MELO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, e nomear PAULO GOUTHIER JÚNIOR para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, tudo a partir de 07 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2096, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ANÉSIO BATISTA SOARES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear MARCOS ARAÚJO FRANÇA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHOS

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1.445.143-9/99 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 306/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento à JOTABÊ PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA - JORNAL DO BRASIL, para divulgação de matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.490.882-0/99, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 348/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento à GRÁFICA E EDITORA OPÇÃO LTDA - JORNAL OPÇÃO, para a publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade, em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, durante o período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1999.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.472.989-5/99  
Interessado: BILENGE EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Assunto: Desapropriação

DESPACHO Nº 355/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município e BILENGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, proprietária dos imóveis situados na Av. "A", Qd. B-01, lote 15, Av. "A", Qd. B01, lote 16; e Av. "A", Qd. B-01, lote 18, todos no Jardim Goiás, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 44.391,27 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 12.806,64 (doze mil,

oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o lote 15; R\$ 14.305,83 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) para o lote 16; e R\$ 17.278,80 (dezesete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o lote 18, bem como aprovar as escrituras públicas de desapropriação que se lhe segue.

Restitua-se à Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.452.926-8/99  
Interessado: DIRETOR DE OPERAÇÕES  
Assunto: Preço

DESPACHO Nº 356/99 - À vista do inteiro teor dos autos, e com base no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, RESOLVO autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 036/99, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV, objetivando o realinhamento de preço, alterando o valor da prestação de serviços para R\$ 41.976.031,38 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio e, em seguida à COMPAV, para emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

## EXTRATOS

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MCR LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, em 1º.10.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 046-CL/99, homologada pelo Despacho nº 087/99, objeto do Processo nº 1.467.241-9, de 30.08.99.

OBJETO: Execução dos serviços de galeria de águas pluviais no Setor Amim Camargo, e combate a erosão no Bairro Capuava, nesta Capital.

VALOR: Estima-se R\$ 130.683,90  
PRAZO: 120 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha  
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ULTRAFERTIL S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia, em 07.10.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.457.172-8, de 06.08.99.

OBJETO: Fornecimento de Nitrato de Amônio.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CEL ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, em 21.10.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 055-CL/99, homologada conforme Despacho nº 100/99, objeto do Processo nº 1.479.926-5, de 27.09.99.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no Jardim Europa, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 87.775,15  
PRAZO: 90 dias

Maria Abadia Alves de Oliveira  
Advogada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EDIENGE CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, em 21.10.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 054-

CL/99, homologada pelo Despacho nº 097/99, objeto do Processo nº 1.479.916-8, de 27.09.99.

OBJETO: Execução dos serviços de meios-fios em diversas ruas e bairros nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 140.400,31

PRAZO: 120 dias

Ruy Brasil de Paula Rocha  
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma GILMIL TRANSPORTES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, em 25.10.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 048-CL/99, homologada pelo Despacho nº 096/99, objeto do Processo nº 1.472.512-1, de 09.09.99.

OBJETO: Execução dos serviços de barragem no Jardim Atlântico, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 141.687,96.

PRAZO: 120 dias

Ruy Brasil de Paula Rocha  
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO Nº 105/97

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONFORTI - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, em 07.10.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.481.077-3 de 29.09.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.

Maria Abadia Alves de Oliveira  
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 030/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA FRANCA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, em 14.10.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.482.588-6 de 01.10.99.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondentes, aproximadamente, a

24,69% do valor do contrato, e prorrogação do prazo contratual por mais de 20 dias.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 34.299,12

Maria Abadia Alves de Oliveira  
Advogado

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a FECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a Fecon Construtora e Incorporadora Ltda., firmado em 15.12.98, Carta Convite nº 322/98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a execução da obra de cobertura do corredor de acesso do Centro Popular, saída pela Av. Anhanguera, e serviços complementares de escoamento de água no piso com saída para a Rua 4-A, Centro, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 322/98;

Valor: Pela execução das obras previstas neste aditivo (planilha em anexo), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 3.042,72 (três mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;

Dotação Orçamentária:  
1801.10.60.025 1.004 4110.00 00.

Data da Assinatura: 02/08/99.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a Só Terra Construções e Projetos Ltda., firmado em 15.06.98, Carta Convite nº 113/98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a execução de reforma e ampliação da futura sede da Guarda Municipal de Goiânia, nesta Capital, sob o

regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 113/98;

Valor: Pela Execução das obras previstas neste aditivo (planilha inclusa), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.596,47 (dois mil quinhentos e noventa e seis e quarenta e sete centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias;

Dotação Orçamentária:  
1801.03.07.0251.001 4110.00 00.

Data da Assinatura: 24/08/99.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a INCA INDÚSTRIA DE CONCRETO ARMADO LTDA.;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: IV Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a Inca Indústria de Concreto Armado Ltda., firmado em 20.10.98, Carta Convite nº 246/98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução dos serviços de reforma da Escola Municipal BRASIL DI RAMOS CAIADO, localizada na Rua Leão XIII, nº 001, Bairro Rodoviário, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 246/98;

Prazo: 60 (sessenta) dias;

Data da Assinatura: 09/09/99.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda., firmado em 08.07.99, Carta Convite nº 122/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução das obras de reforço de fundação e pintura geral, onde funciona o serviço de alistamento militar e a Biblioteca CORA CORALINA, Praça Joaquim Lúcio, Setor Campinas, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 122/99;

Prazo: 90 (noventa) dias;

Data da Assinatura: 01/10/99.

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME Nº 064, de 13  
de outubro de 1999.

Aprova Curso de Atualização.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 068/99, aprovado em, sessão plenária realizada em 06 de outubro de 1999 e exarado no processo nº 14254072/99,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Curso "Necessidades Educativas Especiais em Salas de Aula", com carga horária de oitenta horas.

Art. 2º. Considerar aprovado o cursista que atingir média igual ou superior a sete e meio e cinco por cento de frequência do total da carga horária.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Souza  
Clélia Brandão Alvarenga Craveiro  
Coloanan Costa Aguiar  
Geraldo Profirio Pessoa  
Ione Maria de Oliveira Valadares  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade  
Virgínia da Conceição Lauro Moreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

FREQUÊNCIA DE CURSO

CURSO: "Necessidades Educativas Especiais em Sala de Aula"

C. H.: 80 horas

ÁREA: Educação Especial

TURMA: "A"

TURNO: matutino

PERÍODO: 16/11/98 à 18/12/98

RESPONSÁVEL: Maria Lúcia Clemente Costa

FUNÇÃO: Apoio Pedagógica

| N.º | Nome (Completo e Legível)          | Ano/Meses |    |    |    |    |    |    |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    | Total de Freq. |     | C.H. | Avaliação (Média) | Certificado |     |
|-----|------------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----------------|-----|------|-------------------|-------------|-----|
|     |                                    | 11/1998   |    |    |    |    |    |    |    |    | 12/1998 |    |    |    |    |    |    |    |    | N.º de Faltas  | %   |      |                   |             |     |
|     |                                    | 10        | 17 | 18 | 19 | 26 | 27 | 30 | 01 | 02 | 03      | 04 | 05 | 08 | 09 | 10 | 11 | 15 | 16 |                |     |      |                   |             | 17  |
| 47  | Sandra de Lourdes R. de Oliveira   | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 0,0 | 100  | 80                | 9,5         | Sim |
| 48  | Simone Fleury de Amorim            | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 49  | Sueh D'abadia Felix de S. Prudente | F         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 02  | 90   | 72                | 9,0         | Sim |
| 50  | Sumara Alves Amorim                | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 0,0 | 100  | 80                | 9,5         | Sim |
| 51  | Valéria Cristina de Carvalho       | P         | P  | F  | P  | P  | P  | F  | P  | P  | P       | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |
| 52  | Yolanda de Souza Ribeiro           | F         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 01  | 95   | 76                | 9,5         | Sim |
| 53  | Maria Inês Rocha Lima Bubiniak     | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 00  | 100  | 80                | 10,0        | Sim |
| 54  | Luzia Helena de O. Santos          | P         | P  | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | F  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |
| 55  | Neilian Gomes Silva                | P         | P  | P  | F  | F  | P  | P  | F  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

FREQUÊNCIA DE CURSO

CURSO: "Necessidades Educativas Especiais em Sala de Aula"

C. H.: 80 horas

ÁREA: Educação Especial

TURMA: "B"

TURNO: vespertino

PERÍODO: 16/11/98 à 18/12/98

RESPONSÁVEL: Maria Lúcia Clemente Costa

FUNÇÃO: Apoio Pedagógica

| N.º | Nome (Completo e Legível)        | Ano/Meses |    |    |    |    |    |    |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    | Total de Freq. |     | C.H. | Avaliação (Média) | Certificado |     |
|-----|----------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----------------|-----|------|-------------------|-------------|-----|
|     |                                  | 11/1998   |    |    |    |    |    |    |    |    | 12/1998 |    |    |    |    |    |    |    |    | N.º de Faltas  | %   |      |                   |             |     |
|     |                                  | 10        | 17 | 18 | 19 | 26 | 27 | 30 | 01 | 02 | 03      | 04 | 05 | 08 | 09 | 10 | 11 | 15 | 16 |                |     |      |                   |             | 17  |
| 1   | Alba Célia de Almeida Araújo     | F         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 02  | 90   | 72                | 8,5         | Sim |
| 2   | Aldemere Rodrigues de Camargo    | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 3   | Amélia Teles dos Santos          | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 0,0 | 100  | 80                | 10,0        | Sim |
| 4   | Ans Regina Vicente               | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 5   | Anne Cristina Camilo de Oliveira | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 6   | Aline Alves Rodrigues            | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 7   | Arnelinda de Moraes Guimarães    | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 0,0 | 100  | 80                | 10,0        | Sim |
| 8   | Aparecida Ferreira Cardoso       | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | F  | P  | P  | P  | P  | P              | 01  | 95   | 76                | 9,5         | Sim |
| 9   | Aurea Ferreira do Vale           | F         | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 02  | 90   | 72                | 8,5         | Sim |
| 10  | Antônio Rezende Alves            | F         | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | F  | P  | P  | P  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |
| 11  | Beatriz de Costa Gomes Pupim     | F         | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | F  | P  | P  | P  | P  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |
| 12  | Bruna Gonçalves Zanon            | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 13  | Cely Galdino de Oliveira Soares  | F         | F  | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |
| 14  | Cruza da Silva Ramos             | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 00  | 100  | 80                | 9,5         | Sim |
| 15  | Cristiane P. de Miranda          | P         | P  | P  | P  | F  | F  | P  | P  | P  | P       | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

FREQUÊNCIA DE CURSO

CURSO: "Necessidades Educativas Especiais em Sala de Aula"

C. H.: 80 horas

ÁREA: Educação Especial

TURMA: "B"

TURNO: vespertino

PERÍODO: 16/11/98 à 18/12/98

RESPONSÁVEL: Maria Lúcia Clemente Costa

FUNÇÃO: Apoio Pedagógica

| N.º | Nome (Completo e Legível)          | Ano/Meses |    |    |    |    |    |    |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    | Total de Freq. |     | C.H. | Avaliação (Média) | Certificado |     |
|-----|------------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----------------|-----|------|-------------------|-------------|-----|
|     |                                    | 11/1998   |    |    |    |    |    |    |    |    | 12/1998 |    |    |    |    |    |    |    |    | N.º de Faltas  | %   |      |                   |             |     |
|     |                                    | 10        | 17 | 18 | 19 | 26 | 27 | 30 | 01 | 02 | 03      | 04 | 05 | 08 | 09 | 10 | 11 | 15 | 16 |                |     |      |                   |             | 17  |
|     |                                    | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
|     |                                    | F         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 01  | 95   | 76                | 9,5         | Sim |
| 18  | Eliane de Souza Machado            | F         | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 02  | 90   | 72                | 9,0         | Sim |
| 19  | Eliane Maria Stival de Souza       | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 20  | Elisabeth Ferreira de F. Gonçalves | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | F       | P  | P  | P  | F  | P  | P  | P  | P  | P              | 02  | 90   | 72                | 9,0         | Sim |
| 21  | Emiliana Gondim Oliveira           | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 22  | Erni de Souza Marques              | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 23  | Giovanni Bosco Azevedo Peclat      | P         | P  | P  | P  | P  | F  | P  | P  | P  | P       | F  | P  | F  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 03  | 85   | 68                | 8,5         | Sim |
| 24  | Irene Stival Silva                 | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 00  | 100  | 80                | 10,0        | Sim |
| 25  | Ivânia Ribeiro Lopes               | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 26  | Laura A Di Crédito Silva           | D         | E  | S  | I  | S  | T  | E  | N  | T  | E       |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 27  | Luciann Azevedo Pelá               | P         | P  | P  | P  | F  | F  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 01  | 95   | 76                | 9,5         | Sim |
| 28  | Lucimeire de Brito Pinheiro Vaz    | P         | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P       | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P  | P              | 00  | 100  | 80                | 10,0        | Sim |
| 29  | Luzia da Consolação C. de Morais   |           |    |    |    |    |    |    |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |
| 30  | Lourdes Maria F. de Souza          |           |    |    |    |    |    |    |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |                | --- | ---  | ---               | ---         | --- |





015, de 11 de março de 1999.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos dias do mês de de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Souza  
Clélia Brandão Alvarenga Craveiro  
Coloanan Costa Aguiar  
Geraldo Profirio Pessoa  
Ione Maria de Oliveira Valadares  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade  
Virgínia da Conceição Lauro Moreira

RESOLUÇÃO - CME Nº 067, de 13 de outubro de 1999.

Altera Denominação e Endereço e Concede Nova Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 075/99, aprovado em sessão plenária realizada em de de 1999 e exarado no Processo nº 13198811/98,

Resolve:

Art. 1º. Alterar a denominação da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL para ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTÔNIA MARANHÃO AMARAL, situada na Área 1.3.8 e 4.3.30, entre Av. Argentina Monteiro e Rua VA-28 com VA-27, Conjunto Vera Cruz VII, nesta Capital.

Art. 2º. Autorizar a ESCOLA a ministrar a EDUCAÇÃO INFANTIL - grupo de crianças de cinco anos de idade, por cinco anos letivos, com efeito retroativo a 1996.

Art. 3º. A presente Resolução entra e vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução - CME nº 021, de 15 de abril de 1999.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Souza  
Clélia Brandão Alvarenga Craveiro  
Coloanan Costa Aguiar  
Geraldo Profirio Pessoa  
Ione Maria de Oliveira Valadares  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade  
Virgínia da Conceição Lauro Moreira

RESOLUÇÃO - CME Nº 068, de 13 de outubro de 1999.

Concede Nova Autorização para a Escola ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 076/99, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de setembro de 1999 e exarado no Processo nº 13345481/98,

Resolve:

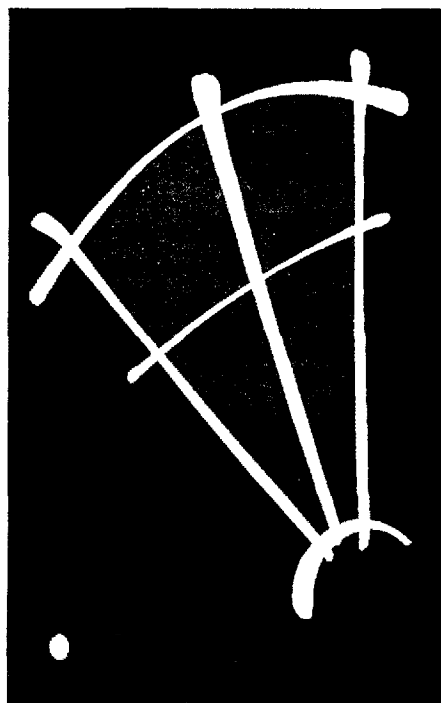
Art. 1º. Conceder Nova Autorização à ESCOLA MUNICIPAL LORENA PARK, localizada na Quadra 10 - Rua Eduardo Forte com Rua João Fidélis Satilde e Rua Valentin Capuzzo, Setor Lorena Park, nesta Capital, para ministrar o ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I, 3ª e 4ª Séries, por três anos letivos, com efeito retroativo a 1998.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Souza  
Clélia Brandão Alvarenga Craveiro  
Coloanan Costa Aguiar  
Geraldo Profirio Pessoa  
Ione Maria de Oliveira Valadares  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade  
Virgínia da Conceição Lauro Moreira



# GOVERNO

# DA

# CIDADE

# DE

# GOIÂNIA

# Conheça

# melhor o

# seu

# município

# **HINO À GOIÂNIA**

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*